



Número: **0802563-29.2021.8.15.0381**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Itabaiana**

Última distribuição : **21/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TASSIO FERREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)		ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99207 492	27/08/2024 11:28	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA/PB

Processo: 08025632920218150381

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TASSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que já foi juntado nos autos a comprovação do pagamento e consta concordância expressa da parte autora. Demais pedidos quanto à expedição de alvará devem ser verificados pelo juízo. Diante do exposto, pugna pela prolação de sentença de extinção nos termos do art. 924, II, CPC c/c art. 925, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITABAIANA, 21/08/2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

